

PREOCUPAÇÕES/PROPOSTAS DOS DOCENTES

1- Insuficiência/ausência de componente letiva/ Desp. normativo 13-A/2012

- Discordamos de turmas superiores a 24 alunos, reorganização curricular e constituição de mega-agrupamentos que conduziram a esta situação;

-Discordamos profundamente do espírito malicioso do Despacho Norm. 13-A/2012 que veio agravar a situação, colocando milhares de contratados no desemprego, milhares de professores do quadro em situação de horário zero e um número incalculável com horário reduzido, com tendência a transformar-se em nulo.

Defendemos a revogação do referido despacho porque:

- Condensa o **trabalho letivo** em alguns professores, que passarão a ter mais turmas com mais alunos. Não terão qualquer oportunidade de promover a diferenciação pedagógica e ficarão esgotados! - Estes professores exercem um ato educativo, agora considerado "de primeira", têm direito a horário. Salienta-se o facto de, em muitas escolas, uma considerável faixa destes professores ter mais de 50 anos de idade não tendo resistência física compatível com o acréscimo de turmas e número de alunos que a legislação prevê.

- Ignora o número de horas de trabalho individual necessário para dar resposta à componente letiva, cada vez maior, considerando-o um "saco elástico onde tudo cabe". Mais turmas e turmas maiores implicam mais tempo de preparação que não é contemplado.

- Todo o outro trabalho que o MEC defende como **panaceia para o sucesso educativo**, apoios, apoio ao estudo (que poderá ser com a turma inteira), grupos de *homogeneidade relativa*, projectos - não serve para justificar a presença de docentes na escola- o impedimento de atribuir estas funções no horários dos professores , encaminha muitos para horário zero. Não se compreende que leccionar um grupo de homogeneidade relativa, onde tem que se aplicar um programa curricular como se de uma turma se tratasse, não seja considerado trabalho da componente letiva, só porque se tratar de um grupo mais reduzido de alunos.

(aquilo que é apontado como solução para o insucesso é visto como ato educativo de segunda- não serve para justificar a dotação de professores na escola. O mesmo se aplica aos cargos de coordenação/avaliação de desempenho docente etc, em que se exige disponibilidade para os exercer a professores já sobrecarregados de turmas!

- Empurra para horários zero professores que poderiam assegurar parte dessas turmas.

- As escolas que obtiverem resultados escolares internos e em exames bastante favoráveis terão o brinde em crédito horário, calculado através do EFI (indicador de eficácia educativa), que invariavelmente será maior nas escolas socialmente mais favorecidas. Mesmo assim, essas horas também não servem para fixar docentes. São portanto, horas de segunda e são apenas atribuídas em agosto, sendo que é em julho que as escolas dispensam professores.

2- Concursos

Não obstante a preocupação com a colocação de professores contratados há mais de 10 anos que continuam a ser necessários ao sistema, importa esclarecer rigorosamente o que irá acontecer, no próximo ano letivo, aos milhares de docentes do quadro que atualmente se encontram com horário zero e outros tantos com horário reduzido. Grande parte destes docentes do quadro possuem mais de 20 anos de serviço, acumularam experiência, realizaram especializações em diversas áreas e estão no auge da sua maturidade pedagógica, sendo fundamentais para o funcionamento do sistema de ensino.

Tendo em conta que os professores ex-titulares foram impedidos de concorrer no concurso de 2009, vendo-se ultrapassados por docentes mais jovens e menos graduados, será justo no próximo concurso repor alguma justiça permitindo-lhes concorrer numa prioridade superior.

De salientar a situação dos professores de EVT agora a lecionar as disciplinas de EV e ET independentemente das suas habilitações. Devendo por isso ser apresentados a concurso separadamente para a lecionação de cada uma das disciplinas. No caso concreto da nova disciplina de EV, essencial para apoiar o ensino da matemática importa que os professores que vão lecionar esta disciplina sejam recrutados entre os que possuem as habilitações mais adequadas.

3- Mega –agrupamentos

- Defendemos que se trave a continuação do processo de agregações em relação às escolas que faltam, e que se reveja esse processo, pois está visto que conduz ao agravamento catastróficos de horários zero, para os quais ainda não foi apresentada solução pelo MEC.

Somos contra o processo de agregação a todo custo e dentro de prazos forçados, para as escolas do ensino básico e secundário, quando o mesmo não é feito no ensino superior, autarquias, e outros organismos despesistas do estado.

António Duarte Morais
Maria Manuela Pires Fernandes
Maria da Piedade Alves Pereira Gomes
Agrupamento de Escolas de Eixo